



PROCESSO DE COMPRA: 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade, em aterro sanitário ou usina de tratamento devidamente licenciados pelo órgão competente, pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Ao Ilmo. Sr.
FELIPE ARANTES DOS SANTOS

Trata-se o presente de análise de impugnação contra o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 recebido em 27/07/2023 através de documento eletrônico protocolado pelo Sr. Felipe Arantes dos Santos portador do RG. 49.731.264-5, e inscrito no CPF 229.179.388-39.

Dos pedidos:

Supressão no Edital e Termo de Referência:

A) da limitação geográfica de 50 Km entre as sedes das Prefeituras dos Municípios participantes até o aterro sanitário ou área licenciada e, a conseqüente imposição de custos e obrigações extras aos licitantes e;

B) da possibilidade de subcontratação da destinação final de resíduos, ou seja, do objeto do certame licitatório.

A análise da impugnação formulada restou prejudicada uma vez que o mesmo objeto figura em análise perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sede de representação contra o Edital sob protocolo nº 00015275.989.23-4.

Nestes termos, considerando a SUSPENSÃO do certame pelo Tribunal de Contas, em obediência aos princípios constitucionais que norteiam os processos administrativos, aguardaremos a manifestação da Corte acerca do mérito para andamento do certame.

CISBRA, 31 de julho de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente